



Número: **0825427-78.2014.8.20.5001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Central de Avaliação e Arrematação**

Última distribuição : **29/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 6.432,93**

Assuntos: **Taxa de Coleta de Lixo, IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, Expropriação de Bens**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
Município de Natal (EXEQUENTE)			
INSTALADORA E REFRIGERACAO LTDA - ME (EXECUTADO)			
16ª Defensoria Cível de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
141127438	28/01/2025 11:59	Diligência	Diligência
141129084	28/01/2025 11:59	M. INSTALADORA(1)	Diligência
141129085	28/01/2025 11:59	auto penhora instaladora	Diligência
141129088	28/01/2025 11:59	Ficha Imóvel Instaladora (1)	Outros documentos
141129093	28/01/2025 11:59	WhatsApp Diana	Outros documentos
141129100	28/01/2025 11:59	Reg Penhora Instaladora	Diligência

Certidão

Certifico que em cumprimento ao mandado **id 134295627**, dirigi-me ao endereço constante no mandado -Rua Chile, 87, Ribeira, e lá estando, me deparei com uma loja denominada "LF Hidráulica", tendo sido atendida por um Senhor que se identificou como Liebert (locatário) e esta me informou que a proprietária do imóvel era a Sra. Diana e me forneceu seu contato, a saber: 84-99121-8315. Então, liguei para a mesma, mas não atendeu. Assim, no dia 21/01/2025 efetuei a penhora do bem imóvel indicado no mandado, conforme auto de penhora anexo, com nomeação da executada, como depositária fiel. Ato continuo, envie mandando e auto de penhora para o whatsapp da Sra Diana Karenina de O. Carneiro, mas não respondeu, nem atendeu ligação, conforme print mensagem anexa. Assim, deixei de intimar a Empresa executada. Ademais, enviei email, para o Terceiro Ofício de Notas, com cópia de mandado e auto para fins de registro de penhora, conforme email anexo. Dessa forma, devolvo o presente mandado a Vara, pra todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2025.

Andréia Caline Batista arruda

OJ

Mat.197.259-3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
3ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal

FÓRUM FAZENDÁRIO JUIZ "DJANIRITO DE SOUZA MOURA"

Praça 7 de Setembro, nº 34 - Cidade Alta - Natal - RN - CEP: 59.025-300 - (84) - 3673 - 8671

Secretaria Unificada das Varas de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO

Processo nº: 0825427-78.2014.8.20.5001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente: Município de Natal

Executado: INSTALADORA E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA (IPTU - TAXA DE LIXO)

DESTINATÁRIO:

Nome: INSTALADORA E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 08.448.938/0001-80
Endereço: RUA CHILE, Nº. 87 - RIBEIRA - NATAL - RN.

*CONFORME DECISÃO ID. 127540705

REGIÃO RIBEIRA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **FRANCIMAR DIAS ARAÚJO DA SILVA**, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal, na forma da lei, etc., MANDA ao Oficial de Justiça a quem for distribuído o presente mandado, expedido nos autos da ação acima identificada, que, em seu cumprimento, dirija-se ao executado e/ou ao(s) seu(s) corresponsável(eis) acima qualificado(s), e aí sendo: **PENHORE O BEM IMÓVEL** abaixo discriminado, que deu origem à dívida objeto do presente processo, devendo constar no auto de penhora a **AVALIAÇÃO** do bem, como também a nomeação do depositário fiel, intimando-o a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização deste Juízo; **INTIME o executado, bem como o cônjuge, se houver, ou quem esteja na posse do imóvel, cientificando-o(s) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contado desta intimação**, sob pena de se presumir aceito pelo(s) ora intimado(s) o valor cobrado pela exequente; providencie o **REGISTRO** da penhora, mediante a entrega da contrafé deste mandado e cópia do respectivo auto no Cartório dos Registros Públicos desta Comarca; por fim, advirta ao executado/corresponsável, que a resistência injustificada ao cumprimento deste Mandado constitui-se em ato atentatório à dignidade da justiça, conforme **art. 772, II, c/c art. 774, ambos do Código de Processo Civil. Se necessário, requirite-se força policial.**

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.568,53

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO EXISTA CÔNJUGE, TAL FATO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

IMÓVEL A SER PENHORADO:



ENDEREÇO	RUA CHILE, Nº. 87 - RIBEIRA - NATAL - RN - CEP: 59012-250.
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	3.010.0050.03.0304.0000.2
SEQUENCIAL	9.061491-7

ADVERTÊNCIAS:

1) O executado somente poderá produzir defesa, por meio de advogado; caso o executado não tenha condições de contratar advogado, deverá buscar a Assistência Judiciária do Estado com a devida antecedência.

2) A visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, utilizando-se os códigos abaixo, sendo considerada vista pessoal (artigos 6º e 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006), o que desobriga sua anexação. Ressalte-se que este processo tramita em meio eletrônico, por meio do sistema PJe, sendo vedada a juntada de quaisquer documentos por meio físico.

CUMPRASE, na forma da lei e sob suas penas. Eu, MARCONDES CARLOS GODEIRO, Servidor(a), que o elaborei e Paulo Roberto Martins de Lima, Chefe de Unidade, matrícula 156.535-4, que o conferiu, indo

devidamente assinado pelo(a) MM Juiz(a) de direito.

Natal, 21 de outubro de 2024.

FRANCIMAR DIAS ARAÚJO DA SILVA

Juiz(a) de Direito

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Certidão de Dívida Ativa	Certidão de Dívida Ativa	14122415274100000000001267196
Certidão de Dívida Ativa	Certidão de Dívida Ativa	14122415274100000000001267197
Certidão de Dívida Ativa	Certidão de Dívida Ativa	14122415274100000000001267198
Certidão de Dívida Ativa	Certidão de Dívida Ativa	14122415274100000000001267199
Certidão de Dívida Ativa	Certidão de Dívida Ativa	14122415274100000000001267200
Certidão de Dívida Ativa	Certidão de Dívida Ativa	14122415274100000000001267201
Petição Inicial	Petição Inicial	14122415274100000000001267195
Petição	Petição	160408174648867000000005301770
08254277820148205001	Documento de Comprovação	160408174630061000000005301791
08254277820148205001	Documento de Identificação	160408174635626000000005301793
Decisão	Decisão	160819150328571000000006108859
Despacho	Despacho	160831160151197000000007055461
Petição	Petição	16091018180100000000007172653
Carta de citação	Carta	160923172019687000000007347933
Aviso de recebimento	Aviso de recebimento	170131171027193000000008613437
Certidão	Certidão	170403125721308000000009378619
Petição	Petição	17081700363000000000011196641
Citação	Citação	20102510582951400000059506381



Diligência	Diligência	20113016442432900000060695145
Certidão	Certidão	22070113280733100000080448744
Certidão	Certidão	23051115093960800000094387243
0825427-78.2014.8.20.5001	Outros documentos	23051115093979800000094387244
Citação	Citação	23081718470629300000099152887
Certidão	Certidão	23111014005168600000103781733
0825427-78.2014.8.20.5001	Documento de Comprovação	23111014005176500000103781734
Certidão	Certidão	23111014025913100000103781737
Directa	Termo	23121216364304300000105490393
Certidão de resposta negativa (SISBAJUD)	Certidão de resposta negativa (SISBAJUD)	24022109512300000000108327453
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	24030513340399800000109132944
0825427-78.2014.8.20.5001	Ofício	24030513340406700000109132946
Intimação	Intimação	24030513340399800000109132944
Petição	Petição	24030521020571600000109168289
Petição	Petição	24030711254916200000109288798
Despacho	Despacho	24042616322911800000111457920
Intimação	Intimação	24042616322911800000111457920
Petição	Petição	24050719385332900000113081283
Relatório	Documento de Comprovação	24050719385344500000113081284
Decisão	Decisão	24080517143521100000119209166



Assinado eletronicamente por: **FRANCIMAR DIAS ARAUJO DA SILVA**
22/10/2024 14:42:12

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **134295627**



24102214421277000000125335650

imprimir





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2025, nesta cidade e Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Executiva Fiscal, extraído dos autos da ação de Executiva Fiscal, requerida por Município de Natal RN, contra Instaladora e Refrigeração LTDA-ME, processo n.º 0825527.78.2014.8205001, diligenciei na data de hoje ao seguinte endereço: Rua Chile, 87, Ribeira, Natal RN.

_____, n.º _____, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):
Um prédio, tipo loja, situado na Rua Chile, 87, Ribeira Natal, mais de quada, estrutura: alvenaria, plano, 01 (um) pavimento, com 189,81 m² de área construída, área do terreno: 189 m², frente: 7 m; Propriedade: 27 m, conforme ficha do imóvel emitida pela Prefeitura de Natal RN em anexo.

_____. AVALIADOS(S) APROXIMADAMENTE em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais.). E para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, depositário e pelas testemunhas presentes.

Andreia Caline B. Arruda.

Oficial de Justiça

Uet-1972593

Fiel Depositário

(Testemunha)

(Testemunha)



Buscar no menu	Imobiliário - Serviços Online - Consulta do Imóvel			
Serviços Públicos	Ficha do Imóvel	Débitos	Demonstrativo	
Acesso	Ficha do Imóvel			
Carnês 2025	Inscrição Imobiliária	Sequencial	Natureza do Imóvel	Nome do Proprietário
Certidões	3.010.0050.03.0304.	90614917	PREDIAL	INSTALADORA E REFRIGERACAO LTDA
DES-IF	Endereço do Imóvel			
Dívida Ativa	R CHILE, 87 - Ribeira - Natal/RN - CEP 59012-250			
Emissão de DAM	Características do Terreno			
Imobiliário	Área do Terreno	Testada Principal	Profundidade Principal	Foro
Consulta de Imóvel	189,00	7,00	27,00	Sim
Emitir Certidão de Endereço	Patrimônio	Pedologia	Topografia	Situação do Imóvel
Emitir Certidão Narrativa	Particular	NORMAL	PLANO	MEIO DE QUADRA
Validar Certidão de Endereço	Características da Edificação			
Validar Certidão Narrativa	Área Total Construída	Área Construída Unidade	Tipo do Imóvel	Estrutura
	184,81	184,81	LOJA	ALVENARIA
	Padrão de Qualidade	Utilização do Imóvel	Nº de Pavimentos	
	REGULAR	PREST.SERVICOS	1	



Buscar no menu

Imobiliário - Serviços Online - Consulta do Imóvel

189,00 7,00 27,00 Sim MEIO DE QUADRA

Patrimônio Particular Pedologia NORMAL Topografia PLANO

Características da Edificação

Área Total Construída	Área Construída Unidade	Tipo do Imóvel	Estrutura
184,81	184,81	LOJA	ALVENARIA
Padrão de Qualidade	Utilização do Imóvel	Nº de Pavimentos	
REGULAR	PREST.SERVICOS	1	

Informações Cadastrais

Data do Cadastro	Data Último Lançamento
17/01/1992	

Imprimir Consulta Retornar à Consulta



Buscar no menu		Imobiliário - Serviços Online - Consulta do Imóvel	
 Serviços Públicos	Ficha do Imóvel Débitos Demonstrativo		
Acesso	Demonstrativo de Cálculo... O demonstrativo é uma simulação do cálculo para efeitos didáticos. Reflete a situação cadastral e fiscal no momento desta consulta. NÃO DEMONSTRA os lançamentos já efetuados nem os futuros.		
Carnês 2025			
Certidões	Valor m² do Terreno = Valor V0 do Terreno (Nível 4) x Fator de Pedologia (NORMAL) x Fator de Topografia (PLANO) x Fator de Posicao do Terreno (MEIO DE QUADRA) 98,09 x 1,00 x 1,00 x 1,00 = 98,09 Área de Terreno Privativa = Área de Terreno Total do Imóvel x Fração Ideal do Terreno 189,00 x 1 = 189,00		
DES-IF			
Dívida Ativa	Valor Venal do Terreno = Valor m ² do Terreno x Área de Terreno Privativa 98,09 x 189 = 18.538,36		
Emissão de DAM	Valor m² Construção = Valor m ² Tipo Edificação (LOJA) x Fator IPTU Utilização (PREST.SERVICOS) x Fator Qualidade (REGULAR) x Fator Estrutura (ALVENARIA) 822,52 x 1,00 x 0,90 x 1,00 = 740,27 Valor Venal da Construção = Valor m ² Construção x Área Construída da Unidade 740,27 x 184 = 136.209,23 Base Cálculo IPTU Normal = Valor Venal do Terreno + Valor Venal da Construção 18.538,36 + 136.209,23 = 154.747,59		
Imobiliário			
Consulta de Imóvel			
Emitir Certidão de Endereço			
Emitir Certidão Narrativa	Valor IPTU = Base Cálculo IPTU Normal x Alíquota IPTU % 154.747,59 x 1,00 / 100 = 1.547,48		
Validar Certidão de Endereço			
Validar Certidão Narrativa	Valor Taxa de Lixo = Fator de Utilização do Imóvel (NAO RESIDENCIAL) x 107,37 x Área Construída da Unidade 0,0650 x 107,37 x 184 = 1.283,59		

<https://directa.natal.rn.gov.br/openform.do?sys=DIR&action=openform&formID=464567992&tab3>



Assinado eletronicamente por: ANDREIA CALINE BATISTA ARRUDA - 28/01/2025 11:59:30

Digitalizado com CamScanner

11:55 62

70%

+55 84 9121-8315



21 de janeiro de 2025

Sra. *Diana Karenina de O. Carneiro

De acordo com a Resolução 28/2022 do TJ/RN, há possibilidade para cumprimento de mandados, por meio remoto.

Envio cópia do mandado de penhora abaixo 📎, referente ao processo n.

0855427.78.2014.20.5001

(Doc. id [134295627](#)).

Após a leitura do inteiro teor, por gentileza, **confirme o recebimento e se aceita o encargo de depositário fiel do bem penhorado e me envie algum documento de identificação**

Obrigada, qualquer dúvida/esclarecimento, estou a disposição.

Att Andréia Caline Batista Arruda.
Oficiala de Justiça TJ/RN
Mat. 197.259-3.

11:40 ✓✓



M. INSTALADORA.pdf

3 páginas • 277 kB • PDF

M. INSTALADORA.pdf

11:41 ✓✓



auto penhora instaladora.pdf

1 página • 320 kB • PDF

auto penhora instaladora.pdf

11:41 ✓✓



Ficha Imóvel Instaladora .pdf

3 páginas • 2,4 MB • PDF

Ficha Imóvel Instaladora .pdf

11:41 ✓✓

Hoje

Bom dia Sra. Diana. Confirma o recebimento?

09:00 ✓✓



Ligação de voz

Não atendida

09:53

Mensagem

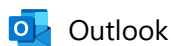


Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: ANDREIA CALINE BATISTA ARRUDA - 28/01/2025 11:59:30
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25012811593013000000131576109>
Número do documento: 25012811593013000000131576109

Num. 141129093 - Pág. 1
Pág. Total - 9



Registro Penhora

De Andréia Caline Batista Arruda <andreiacaline@tjrn.jus.br>

Data Ter, 28/01/2025 11:57

Para 3o Ofício de Notas - Setor de Ofícios <adriel.cartorio3@gmail.com>

 3 anexos (3 MB)

Ficha Imóvel Instaladora .pdf; M. INSTALADORA.pdf; auto penhora instaladora.pdf;

Tabelião do 3º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN

De acordo com a Portaria nº 028/2022 - TJRN, há determinação para cumprimento mandados, por meio remoto.

Desta feita, encaminho anexo, cópia de mandado de penhora e auto de penhora, referente ao processo: **nº 0825427-78.2014.8.20.5001 (id 134295627), para fins de registro de penhora.**

Após a leitura do inteiro teor, por gentileza, **confirme recebimento.**

Andreia Caline Batista Arruda
Oficiala de Justiça
Mat. 197.259-3
84-98835-3118

